PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT´ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 5.249 DE 02 DE JULHO DE 2007.

Suprime o artigo 107 da Lei Municipal 5.066 de 10 de Abril de 2006, que dispõe sobre as condições de retorno ao serviço público nos casos de recuperação total ou parcial do aposentado por invalidez, atendendo exigência do Ministério de Previdência Social.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o Artigo 107 da Lei Municipal nº 5.066 de 10 de Abril de 2006.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de Julho de 2007.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração